



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação N° 492/2023

Processo Número: 27015/2023 | Data do Protocolo: 05/09/2023 18:59:55

Autoria: Maurici

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Requer que se oficie ao Senhor Secretário de Educação do Estado de São Paulo requisitando-lhe, respeitosamente informações.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300330031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao sr. Renato Feder, secretário de Educação do Estado de São Paulo, ou quem lhes faça as vezes, requisitando-lhe, respeitosamente, as informações na forma a seguir:

1. É procedente a informação segundo a qual o governo do Estado de São Paulo não recolheu devidamente o INSS de professores da rede Estadual de ensino, embora tenha realizado o desconto correspondente na fonte?
2. Na hipótese de ser verdadeira a informação segundo a qual o INSS de alguns professores da rede Estadual
3. Seja informada a qualificação completa dos agentes públicos que tomaram a decisão de deixar de recolher as contribuições do INSS de professores da rede estadual de ensino, conforme obriga a lei.
4. Na hipótese de ser verdadeira a informação segundo a qual o INSS de alguns professores da rede Estadual Requer cópia de inteiro teor do ato administrativo responsável pelo não recolhimento.
5. Caso não tenha havido um ato administrativo para determinar o não-recolhimento, solicita-se seja informada a qualificação completa dos agentes públicos que deixaram de cumprir com ato de ofício, qual seja, o recolhimento ao INSS dos valores retidos na fonte de professores da rede estadual de ensino.
6. Requerer sejam enviados documentos que comprovem recolhimento do INSS dos professores?
7. Caso o INSS dos professores não tiver sido recolhido, requer seja informado há quanto tempo essa situação vem ocorrendo.
8. Caso o INSS de professores não tiver sido recolhido no prazo, requer seja informado a qual categoria pertencem esses professores.
9. Caso o INSS de professores não tiver sido recolhido no prazo, requer seja informado quantos professores da rede estadual de ensino foram atingidos pelo não recolhimento.

JUSTIFICATIVA

No dia 02/09/2023, chegou até nós a informação de que o Estado de São Paulo não estaria pagando o INSS de professores da rede Estadual de ensino, sobretudo pertencentes à "categoria O", embora estivesse efetuando o desconto na fonte.

Tendo em vista que é dever dos deputados estaduais, dentre outras coisas, a formulação de propostas legislativas e a fiscalização do Poder Executivo, conforme o art. 19 da Constituição Paulista, entende-se que são necessárias informações, nos termos formulados, a respeito de eventual irregularidade no recolhimento do INSS de professores da rede pública estadual de ensino.

Primeiramente, o não-recolhimento do INSS pode prejudicar a carreira desses profissionais. Além disso, a hipótese de que, mesmo não sendo recolhido, esse valor é descontado na fonte configura indício ato com consequências nas searas administrativa e criminal.

As respostas às informações solicitadas no presente requerimento servirão para compreender e avaliar as ações do órgão do governo de São Paulo que pretendam ocupar as duas regiões supramencionadas, permitindo a adoção das providências necessárias pelo Poder Legislativo, se for o caso.





Maurici



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003900330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320039003900330038003A005000

Assinado eletronicamente por Maurici em 05/09/2023 18:40

Checksum: **4EF2A444B41634B4C1235C0A998C1107109018395AA8E604B4565E43CA1C6444**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003900330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.